

	FIDUC Gestão Fiduciária S.A.	Versão	1
	POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS	Área Responsável	
		Páginas	1/1

CAPÍTULO I

Objetivos, Princípios e Conceitos Fundamentais

1.1. A presente Política de Rateio de Ordens ("Política de Ordens") da FIDUC Gestão Fiduciária S.A. ("FIDUC") visa determinar as regras, procedimentos e controles internos a serem observados pela empresa em atendimento ao Art. 14, VII da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 558 de 26 de março de 2015 o qual se refere à política de rateio e divisão de ordens entre os fundos de investimento em cotas de fundo de investimento (FICs) sob gestão da FIDUC.

CAPÍTULO II

Modelo Operacional: Utilização de Ordens com Identificação dos Fundos Geridos

2.1. As ordens de compra e venda de ativos financeiros são expedidas em conformidade com o caput do Art. 82 da Instrução CVM 555 de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, portanto, com a identificação precisa do fundo em nome do qual elas devem ser executadas. Isto posto, não é aplicável à estrutura operacional da FIDUC a adoção de procedimentos para rateio e divisão de ordens entre os fundos geridos.
